



Prefeitura Municipal de Ananindeua ***Controladoria Geral***

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 098/2021, referente a elaboração de Contrato Administrativo, advindo da Ata de Registro de Preço nº 2021-001/SEMAD, do qual a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA é órgão PARTICIPANTE**, tendo por objeto o **Contrato 017/2021-SESAN/PMA**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar a partir de 23 de agosto de 2021, no **valor de R\$ 1.192.753,27** (Um milhão, cento e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), cujo o objeto do presente instrumento é a contratação de empresa com aptidão em fornecimento de vale combustível na forma impressa e/ou cartão magnético/chip, para atender as necessidades da SESAN. Com base nas regras insculpidas pelas Leis n.º 8.666/93, nº 10.520/02 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido Termo Aditivo encontram-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo aditivo supracitado encontra-se revestido parcialmente, e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada..

Ananindeua-Pa, 03 de setembro de 2021.

Vladimir Pereira
Controle Interno - PMA